



AUTÓGRAFO DE LEI N° 54/2026

Autor do Projeto: Creone da Farmácia

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO
FEMINICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a Semana Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330039003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

